



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 708/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a seguinte INDICAÇÃO:

“SUGERE QUE O MUNICÍPIO DE PIUMHI FORMALIZE PARCERIA COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINAS FORMA EM PIUMHI.”

JUSTIFICATIVA

O Vereador que a subscreve solicita que o Município de Piumhi busque junto ao Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese-MG), a celebração de parceria institucional para inclusão do município no Programa Minas Forma.

O Minas Forma é uma iniciativa estruturada pelo Governo de Minas Gerais em parceria com o Senac Minas, destinada a promover formação socioprofissional gratuita para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente presente em mais de 100 municípios mineiros, o programa oferece cursos de curta e média duração, alinhados às demandas reais do mercado de trabalho, especialmente nos setores de Cultura, Turismo, Serviços, Comércio e Indústria.

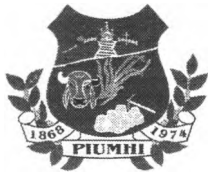
1. Benefícios e vantagens para o município de Piumhi

A adesão ao Programa Minas Forma trará diversos ganhos diretos e indiretos, tais como:

a) Qualificação da mão de obra local

Cursos gratuitos em áreas estratégicas contribuem para:

- aumento da empregabilidade;
- formação técnica adequada às necessidades das empresas locais;
- fortalecimento do setor produtivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

b) Fomento ao desenvolvimento social

O programa atende pessoas em vulnerabilidade, promovendo inclusão social, autonomia financeira e redução dos índices de desemprego.

c) Parceria com instituição de excelência (Senac)

A participação do Senac garante:

- metodologia reconhecida nacionalmente;
- instrutores qualificados;
- estrutura pedagógica acessível e certificação profissional.

d) Aumento da competitividade econômica de Piumhi

Com mão de obra mais qualificada, o município atrai novas empresas, fortalece o empreendedorismo e impulsiona setores como turismo, serviços e indústria.

e) Formação inclusiva

Os cursos são acessíveis:

- para jovens a partir de 16 ou 18 anos (dependendo da área);
- para pessoas com deficiência, com plena acessibilidade;
- para trabalhadores desempregados ou em busca de recolocação profissional.

f) Ampla variedade de cursos

O programa oferece capacitações em áreas como:

- atendimento e vendas;
- gastronomia;
- informática;
- logística;
- estética;
- turismo e hospitalidade;
- serviços administrativos;
- indústria e produção, conforme demanda local.

2. Requisitos e formalização

Para a adesão, o município deve:

- buscar formalização junto à **Sedese-MG**;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

- indicar demanda local e potenciais espaços para realização das aulas;
- estruturar a logística necessária para execução dos cursos.

Essa parceria é estratégica para ampliar oportunidades de formação profissional e atender diretamente o público que mais necessita de políticas públicas de capacitação e inserção no mercado de trabalho.

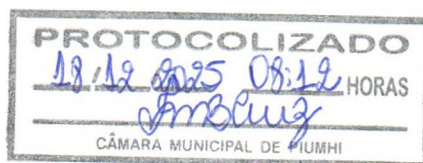
Diante do exposto, solicito que o Município de Piumhi avalie a formalização da parceria com o Governo de Minas Gerais para implantação do Programa Minas Forma, garantindo ampliação educacional, fortalecimento social e desenvolvimento econômico para o município.

Aguardo resposta nos termos previstos no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 17 dezembro de 2025

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador – 2025/2028



Protocolo
Data: 18/12/25
Ass: